

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.9

Data: 21/03/2016

Hora: 11:39

Portaria nº 225/2016

SELMAR ROQUE DURIGON, Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/03/2016, ao servidor Dalceu Noé Muller, CPF 201.975.780-04, matrícula 329, identidade funcional 329, cargo de Professor, nível 04, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.868,00 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; R\$ 1.205,16 e Avanço 02 de 10% = 20% e 7 de 5% = 35% total 55% = R\$ 662,84 Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99. , a ser custeada por FAPS.

PINHAL GRANDE, 21/03/2016.

SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.